

RESOLUÇÃO CSMP N.º 003/2014

Acrescenta inciso VIII ao artigo 19, da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação ocorrida na 147ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o inciso VIII ao art. 19, da Resolução CSMP nº. 001/2012;

“ VIII - fica assegurada a mesma pontuação aos integrantes de grupo de trabalho, comissão ou comitê atualmente existentes, em exercício, no âmbito da Instituição.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 26 de junho de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público